

Gabinete do Northon Neiva

NN 21/2017

PROJETO DE LEI Nº __54__ /2017

“Dispõe sobre a inclusão de profissionais de fisioterapia nas equipes de Saúde da Família no Município de Teófilo Otoni.”

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º- Fica incluída a participação dos profissionais de fisioterapia nas equipes de Saúde da Família no Município de Teófilo Otoni.

Art. 2º- O Poder Executivo expedirá Decreto Regulamentador no prazo de 60 (sessenta) dias, após publicação da presente Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 07 de fevereiro de 2017.

Northon Neiva Diamantino

Vereador PMDB